



ANO IX – Nº 1458 - Edição extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 23 de março de 2018

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**  
**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISOS

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA O CENTRO DE SAÚDE LUIZ ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

##### AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento do recurso interposto pela empresa VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA e das contrarrazões da empresa MEDICAL CARE LTDA. Considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico do Município o Pregoeiro decide pelo conhecimento e provimento parcial do recurso da empresa VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, foram os autos remetidos a Secretária Municipal de Saúde para a deliberação superior. Os autos estão com vista franqueada. Macaíba/RN, 23/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/ PMM.

##### PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CIMENTO SACO COM 50KG E TIJOLOS COM 08 FUROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa: M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 12.055.990/0001-44 para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 23/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 1.853/2018.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TRATA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta o dia 29 de março do ano corrente - quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º Por força dos ditames preconizados na Portaria nº 468/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não haverá expediente no dia 30 de março de 2018 - Paixão de Cristo, nos órgãos públicos citados no artigo anterior, em virtude de ser feriado nacional.

Art. 3º Excetuam-se das regras acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão como também as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 1.854/2018.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º da Lei Municipal de nº 1.877/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a indicação por parte do Poder Executivo Municipal e sociedade civil dos membros (titular e suplente) para integrar o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que já houve uma nomeação anterior, mediante expedição de Portarias, podendo tais atos administrativos serem convalidados.

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído ao Agente de Público, em zelar pela aplicação dos princípios que norteiam os atos que

são praticados na administração pública.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Macaíba, para o mandato que corresponderá a 02 (dois) anos.

Art. 2º Integram o Colegiado, na condição de membros titulares e suplentes as seguintes pessoas:

§ 1º – Representação do Poder Executivo Municipal:

I – Titulares:

- Sergio Silva do Nascimento;
- Dinaldo Pessoa Mesquita Junior; e
- Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto

II – Suplentes:

- Klendja Suedlen Lucena dos Santos
- Juliana Lacerda da Silva Oliveira
- Rose Lany Kaline Arruda de Souza

§ 2º – Representação do Magistério Público Municipal:

I – Titulares:

- Maria das Vitoria dos Anjos; e
- Jose Alcântara de Souza Ramos.

II – Suplentes:

- Fernanda Patrícia Silva do nascimento
- Adriana Lima de Araújo

§ 3º – Representação dos Diretores de Escolas Municipais:

I – Titulares:

- Fábia Rodrigues de Oliveira; e
- Rubenilda Juvino da Silva

II – Suplentes:

- Arleane Gomes de Lira; e
- Maria Luciana Bernardo Torres

§ 4º – Representação dos Estudantes da Educação Básica Pública:

I – Titulares:

- Paloma Eduarda Ribeiro Lima;
- Jaliane Rodrigues de Oliveira; e
- Maria Beatriz da Silva.

II – Suplentes:

- Bruna Alves da Silva;
- Vera Lúcia Costa Coelho; e
- Emilly de Lima Costa

§ 5º – Representação dos Pais de Alunos:

## I – Titulares:

- a) Jose Daniel Felix da Costa; e  
b) Jose Olinto de Oliveira

## II – Suplentes:

- a) Edivan Rodrigues de Souza; e  
b) Francisco Cosmo da Silva

## § 5º – Representação dos Conselhos Escolares Municipais:

## I – Titular:

- a) Maria Soledade Borges de Souza

## II – Suplente:

- a) Sthephany dos Santos Lima

## § 6º – Representação do Conselho Tutelar:

## I – Titular:

- a) Luciana Carla Guedes da Costa

## II – Suplente:

- a) Samara Veronica Batista Garcia

## § 7º – Representação dos Técnicos Administrativos

## I – Titular:

- a) Francisco Felisberto da Silva

## II – Suplente:

- a) Abimael Freire Rodrigues

Art. 3º Ficam convalidados até o dia de hoje, os atos advindos das Portarias de nº 409/2017 e 423/2017, veiculados no Boletim Oficial do Município, edições dos dias 13 e 31 de outubro de 2017, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba; Contratada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Adequação com o acréscimo de quantitativos no contrato destinado a execução do serviço de engenharia: Lote II - Padronização de calçadas. Fundamentação Legal: Artigo 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Francisco William Rodrigues dos Santos - P/Contratante. Margarete Leonarda de Medeiros Costa - P/Contratada.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: WEBONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE TELERADIOLOGIA COMPATÍVEL COM O APARELHO DE RAIOS X (ALTUS ST 543 – HF) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

GYLSINE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. JEFFERSON ROBERTO TAVARES NOBRE P/ CONTRATADO.

\* Republicado por incorreção.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADO: Laboratório de Análises Clínicas Dantas; OBJETO: Exames de Análises Clínicas – Tabela SUS; VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Vigência: 22/03/2018 - 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 122/2018.

TORNA PÚBLICO A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, combinado com a dicção da Lei Municipal nº 1.877/2017.

#### RESOLVE:

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Educação do Município, em suas deliberações elegeram a composição do referidos Colegiado, com as nomeações de vogais para compor os cargos existentes.

CONSIDERANDO a necessidade de publicar os atos públicos, os quais são de interesses da coletividade em geral.

#### RESOLVE:

Art. 1º Torna público a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÍBA/RN, que cumprirá o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º O Colegiado, após deliberação do Colegiado, ficou assim definido:

#### § 1 – Diretoria do Conselho Municipal de Educação:

- I - Presidente: Fábiana Rodrigues de Oliveira.  
II - Vice-Presidente: José Olinto de Oliveira  
III - Secretária Executiva: Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto

#### § 2 – Câmara da Educação Básica:

- I - Presidente: Rubenilda Juvino da Silva  
II - Vice-Presidente: Maria das Vitórias dos Anjos  
III - Secretário: Maria Soledade Borges de Sousa

#### IV – Membros Titulares:

- a) Rosilene Maria da Costa Diógenes Peixoto;  
b) Maria das Vitórias dos Anjos;  
c) Rubenilda Juvino da Silva;  
d) Maria Soledade Borges de Sousa; e

- e) Maria Beatriz da Silva.

#### V – Membros Suplentes:

- a) Juliana Lacerda da Silva Oliveira;  
b) Fernanda Patrícia Silva do Nascimento;  
c) Maria Luciana Bernardo Torres;  
d) Sthephany dos Santos Lima; e  
e) Emily de Lima Costa.

#### § 3º – Câmara do FUNDEB

- I - Presidente: José Olinto de Oliveira;  
II - Vice-Presidente: Fábiana Rodrigues de Oliveira; e  
III - Secretário: Sérgio Silva Nascimento

#### IV – Membros Titulares

- a) Sérgio Silva do Nascimento;  
b) Dinaldo Pessoa Mesquita Junior;  
c) Fábiana Rodrigues de Oliveira;  
d) José de Alcântara Ramos Neto;  
e) Francisco Felisberto da Silva;  
f) Luciana Carla Guedes da Costa;  
g) José Olinto de Oliveira;  
h) José Daniel Félix da Costa  
i) Paloma Eduarda Ribeiro de Lima  
j) Jaliane Rodrigues de Oliveira

#### V – Membros Suplentes:

- a) Klêndja Suedlen de Lucena Santos;  
b) Rose Lany Kaline Arruda de Souza;  
c) Arleane Gomes de Lira;  
d) Adriana Lima de Araújo;  
e) Abimael Freire Rodrigues;  
f) Samara Verônica Batista Garcia;  
g) Francisco Cosmo da Silva;  
h) Edivan Rodrigues de Souza;  
i) Vera Lúcia Costa Coelho; e  
j) Bruna Alves da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 123/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal. CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive, já cumpriu o estágio probatório e seu desligamento do quadro permanente deverá ser rescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente Sr. ANDRÉ LUIZ DE

OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 16357-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 17/05/1996.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também, ao Gabinete do Prefeito a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124/2018.**

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

**R E S O L V E,**

1. Conceder a Sra. CELYANNE DA SILVA BEZERRA, Chefe do setor Contábil do Município, inscrita no CPF sob o nº 021.373.124-09 e Matrícula nº 107450, 05 e ½ (cinco diárias e meia), para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, nos dias de 01 a 06 de abril de 2018, para participar do 10º Encontro de Gestores Públicos e XIV SECOFEM – Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124/2018.**

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1665/2013.

**R E S O L V E,**

1. Conceder a Sra. CELYANNE DA SILVA BEZERRA, Chefe do setor Contábil do Município, inscrita no CPF sob o nº 021.373.124-09 e Matrícula nº 107450, 05 e ½ (cinco diárias e meia), para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, nos dias de 01 a 06 de abril de 2018, para participar do 10º Encontro de Gestores Públicos e XIV SECOFEM – Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios.

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Macaíba – RN, 23 de março de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal

**RESULTADOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CIMENTO SACO COM 50KG E TIJOLOS COM 08 FUROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**RESULTADO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada: M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 12.055.990/0001-44 – Itens: 01 - R\$ 23,00, 02 - R\$ 0,35. Macaíba/RN, 23/03/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

**TERMOS**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 36/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CIMENTO SACO COM 50KG E TIJOLOS COM 08 FUROS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi valor de acordo com a praticada no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 12.055.990/0001-44, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 23,00, 02 - R\$ 0,35.

Encaminho o processo ao Secretário Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de março de 2017.

Francisco de Assis da Silva  
Pregoeiro / PMM

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 36/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 013/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO SACO COM 50KG E TIJOLOS COM 08 FUROS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatoria.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante

M E C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 12.055.990/0001-44, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 23,00 02 - R\$ 0,35.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de Março de 2018.

Francisco William Rodrigues dos Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

**EXPEDIENTE**

**O Boletim Oficial do Município de Macaíba**  
(Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da  
Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assemcom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antônio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de****Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lillian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)